

Mirante do Paranapanema, 30 de dezembro de 2024.

Circular nº 531/2024

Assunto: Calendário Escolar/2025

Interessados: Rede Estadual, Municipais e Privadas

Prezados, Diretores!

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, informa que se faz necessário a elaboração do Calendário Escolar/2025, conforme o previsto nas orientações da RESOLUÇÃO SEDUC N°57, DE16 de agosto de 2024, alterada pela Resolução SEDUC nº 94, de 07 de novembro de 2024, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025. Solicitamos atenção ao previsto no Decreto nº 69.175, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais no ano de 2025. Destacamos que o calendário escolar deverá ser inserido na plataforma “Secretaria Escolar Digital” – SED, para aprovação do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade, de 02/01/2025 ao dia 17 de janeiro de 2025, conforme:

Fluxo de aprovação: o Calendário deve ter o seguinte fluxo.



PRAZO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
De 02/01/2025 a 17/01/2025.	Alteração das datas dos bimestres pré-cadastrado, se necessário.	Diretor de Escola
	Cadastro/inserção do calendário na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.	GOE/AOE/Diretor/Vice-Diretor
	Envio do Calendário Escolar para aprovação	Diretor de Escola / Vice-Diretor
De 02/01/2025 a 24/01/2025	Conferência e Ratificação do Calendário Escolar.	Supervisor de Ensino
	Homologação do Calendário Escolar.	Dirigente Regional de Ensino

Cadastro de bimestres: Já virá preenchido com as datas previstas na Resolução Seduc nº 57/2024 alterada pela Resolução Seduc nº 94/2024, caso seja necessário a alteração dos bimestres, considerando peculiaridades locais, será possível apenas nos prazos informados no cronograma acima.

Atenção!

Essa ação não reflete nos períodos de início e fim das classes e conseqüentemente no diário de classe, sendo assim pedimos que tenham cautela quanto a alteração e que sejam realizadas apenas se necessário. As tratativas para ajuste do período das classes, ocorrerá por meio do órgão central, posteriormente.

Cadastro de eventos: Foram incluídos todos os eventos conforme ano letivo de 2024, que podem ser utilizados na confecção do calendário e incluídos, ainda:

- Avaliações: SARESP, SAEB, Recuperação e Simulado;
- Olimpíadas: OMASP e REDASP;

Atenção!

Os eventos cadastrados no Calendário Escolar ficam disponíveis na agenda do estudante na Sala do Futuro, para acompanhamento pelos perfis do estudante e do responsável, assim, quanto mais detalhado estiver o calendário, melhor será o acompanhamento pelos interessados (conforme modelo abaixo).

Caso queiram incluir algum evento que não esteja previamente cadastrado preencham o seguinte link: [Sugestão de evento](#) até 10/01/2025, para análise e inclusão.



O link acima será disponibilizado em breve

Atenção!

A rejeição do calendário pelo Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino devolve o calendário a mesa do Diretor para os ajustes necessários.

Esses ajustes devem ser realizados em conformidade com os prazos estabelecidos.

Acesso na Plataforma SED:

- Cadastro de Bimestres: Gestão Escolar > Calendário Escolar > Bimestres
- Inclusão/Cadastro do Calendário: Gestão Escolar > Calendário Escolar > Calendário > aba calendário

- Aprovação/Ratificação/Homologação e acompanhamento: Gestão Escolar > Calendário Escolar > Fluxo

Elencamos informações relevantes para verificar e/ou inserir no calendário escolar 2025:

REUNIÕES PARA CONSTAR NO CALENDÁRIO ESCOLAR/2024

APM – 01 Eleição da APM, a cada dois anos conforme Legislação vigente e data de vigência de cada Unidade Escolar. (Verificar a data da última eleição)

RPM/APM – 09 ou 10 (Caso a escola realize eleição de nova APM) Reuniões da APM durante o ano letivo. Sendo 01 por mês.

RPR – 04 Reuniões de Pais e responsáveis, sendo uma a cada final de bimestre.

RCE – 04 Reuniões de Conselho de Escola, sendo uma a cada final de bimestre ou início do seguinte.

CCL – 04 Reuniões do Conselho de Classe e Série. Sendo 01 a ser realizada ao final de cada bimestre.

CES – 01 Assembleia e/ou Constituição do Conselho de Escola, eleição do Conselho de Escola (dentro do 1º mês letivo).

GRE – 01 Reunião de Eleição do Grêmio Estudantil, conforme cronograma do Calendário do Grêmio.

RGE – 04 reuniões com o Grêmio Estudantil, sendo 01 por bimestre.

RDH – 01 composição de Comissão dos Direitos Humanos.

SEI – A Semana de Recuperação de Aprendizagem/Semana de Estudos Intensivos, (05 dias letivos) que deve contar com a participação de todos os estudantes, deve ser assegurada até o final de cada bimestre com o objetivo de recuperar, consolidar e/ou aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos estudantes, segundo resultados da Prova Paulista e das avaliações dos professores realizadas no decorrer do ano letivo.

EVC/L – Evento Cultural

Segue excerto da Resolução para apoiar a unidade escolar:

RESOLUÇÃO SEDUC N°94, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, que altera a Resolução SEDUC n° 57, de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025

“Artigo 2º – Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025, as unidades escolares da rede estadual de ensino deverão considerar:

I – Início do ano letivo: 03/02/2025

II – Encerramento do 1º semestre: 02/07/2025

III – Início do 2º semestre: 23/07/2025

IV – Término do ano letivo: 12/12/2025

V – Férias docentes: de 02 a 16/01/2025 e de 03 a 17/07/2025

VI – Recesso escolar: de 17/01 a 28/01/2025, e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;

VII – 1º bimestre: 03/02/2025 a 15/04/2025

VIII – 2º bimestre: 16/04/2025 a 02/07/2025

IX – 3º bimestre: 23/07/2025 a 30/09/2025

X – 4º bimestre: 01/10/2024 a 12/12/2025

Artigo 3º – O calendário escolar do ano letivo de 2025 deverá contemplar as seguintes atividades:

I – Planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos.

a) planejamento: 29, 30 e 31 de janeiro.

b) replanejamento: 18, 21 e 22 de julho.

II – Reuniões de conselho de classe/ano/série/termo, que deverão ser realizadas até ao final de cada bimestre, com a participação de estudantes.

III – Semana de Estudos Intensivos, que deve contar com a participação de todos os estudantes, deve ser assegurada até o final de cada bimestre com o objetivo de recuperar, consolidar e/ou aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos estudantes, segundo resultados da Prova Paulista e das avaliações dos professores realizadas no decorrer do ano letivo.

IV – reuniões com os pais ou responsáveis pelos estudantes.

V – reuniões da Associação de Pais e Mestres – APM.

VI – reuniões do Conselho de Escola.

VII – reuniões com o Grêmio Estudantil.” (NR)

Orientamos que há a necessidade dos diretores das escolas estaduais e municipais se reunirem, por município, **para definir um ÚNICO calendário por município**, considerando a demanda do transporte escolar e merenda.

Atenciosamente,

Maria Salete Ferreira Lopes
Dirigente Regional de Ensino